



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 003/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: *Autoriza a Prefeita Municipal e o(a) Tesoureiro(a) Municipal a movimentarem as contas bancárias do Município de Amaraji-PE e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, encerramento, controle e movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Município de Amaraji-PE pela Prefeita Municipal e pelo(a) Tesoureiro(a) Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 02 de janeiro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji-PE

